



REGULAMENTO

DESAFIO INDUSTRIAL 2025

1. DO CONCURSO

1.1 O Desafio Industrial, será promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO), com execução metodológica da Vórtex Aceleradora.

1.2 O Desafio Industrial será realizado entre os dias 21 a 23 de novembro de 2025, das 19h do dia 21 de novembro de 2025 às 20h do dia 23 de novembro de 2025, no Senai CETEC Palmas, Quadra AANO 20, Avenida LO-04, Lote 05 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-132, Brasil.

1.3 O Desafio Industrial tem como objetivo estimular a inovação, a criatividade e o trabalho colaborativo, por meio da cocriação de soluções tecnológicas e estratégicas para desafios reais da indústria.

1.4 Todas as informações pertinentes ao Desafio Industrial serão divulgadas na página oficial do evento, acessível no endereço <http://www.fieto.com.br>.

2. DOS CONCEITOS

a. Desafio Industrial: maratona de desenvolvimento de ideias que reúne inovadores e empreendedores, com o objetivo de estimular a criação de soluções tecnológicas e estratégicas para desafios reais, que possam se transformar em futuras inovações.

b. Transformação digital: processo cultural e organizacional de adaptação das organizações às novas tecnologias presentes na sociedade, visando maior eficiência,

competitividade e inovação.

c. **Ideação:** etapa de geração e seleção de ideias criativas, a partir de métodos colaborativos, para resolver problemas ou explorar oportunidades.

d. **Prototipação:** processo de criação de modelos iniciais que representam a solução idealizada, permitindo validação, testes e melhorias de forma rápida e econômica.

e. **Produto Mínimo Viável (MVP):** versão simplificada de um produto, com funcionalidades essenciais para validar a proposta de valor junto ao público-alvo em menor tempo possível.

f. **Modelo de Negócio:** estrutura que descreve como uma organização cria, entrega e captura valor, incluindo proposta de valor, público-alvo, canais, recursos e fontes de receita.

g. **Pitch:** apresentação breve (até 4 minutos) que resume uma ideia, produto, serviço ou negócio, com o objetivo de despertar interesse e engajar potenciais parceiros, investidores ou clientes.

h. **Banca Avaliadora:** grupo de especialistas e convidados responsáveis por analisar e avaliar as soluções apresentadas durante o desafio, com base em critérios previamente definidos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O Desafio Industrial, tem como objetivo estimular a inovação, a criatividade e o trabalho colaborativo, por meio da cocriação de soluções tecnológicas e estratégicas para desafios reais da indústria.

3.2 Os participantes devem propor soluções para o seguinte desafio:

Como podemos reforçar a economia circular na construção civil, promovendo a redução, reciclagem e reutilização de resíduos e materiais em todas as etapas do ciclo de vida das

obras, ao mesmo tempo em que introduzimos novas soluções energéticas e materiais alternativos adequados ao contexto climático, econômico e social do Tocantins?

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas, a partir de 30 de outubro de 2025, exclusivamente por meio do endereço de internet <https://forms.gle/SjYk9gKUWdLoDN4E6>, até quando durarem as vagas ou na data limite de 18 de novembro de 2025.

4.2 As inscrições são gratuitas e individuais, os grupos serão montados no 1º dia do Desafio Industrial.

4.3 Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas, preenchidas por ordem cronológica de inscrição e mediante validação de perfil pela Comissão Organizadora.

4.4 A inscrição realizada na página constitui pré-inscrição, não garantindo automaticamente a participação no evento. A confirmação da vaga será efetivada somente após o envio de e-mail de confirmação pela Comissão Organizadora, dentro do prazo de 72 horas.

4.5 Após o preenchimento das vagas disponíveis, será formada uma lista de espera, organizada por ordem de inscrição.

4.6 Havendo desistência, invalidação ou abertura de novas vagas, a Comissão Organizadora realizará o chamamento dos inscritos da lista de espera, respeitando a ordem de inscrição.

4.7 O(a) participante convocado(a) pela lista de espera deverá responder ao e-mail de convocação dentro do prazo de 24 horas, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o próximo da lista.



4.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) inscrito(a) acompanhar o e-mail informado no ato da inscrição (inclusive caixas de spam ou lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento das comunicações oficiais.

4.9 Poderá se inscrever qualquer participante, maior de 18 anos, que possua habilidades criativas, empreendedoras e/ou inovadoras.

4.10 Para não prejudicar o evento, os participantes inscritos que, por qualquer motivo, não puderem participar do evento, deverão informar imediatamente à Comissão Organizadora a sua desistência, por envio de mensagem ao e-mail desafioindustrial@sistemafieto.com.br.

4.11 O participante que não se apresentar no credenciamento do evento, conforme a programação, terá sua participação cancelada.

4.12 Os participantes deverão possuir habilidades alinhadas a pelo menos um dos três perfis descritos abaixo, essenciais para a composição das equipes e o desenvolvimento das soluções durante o Desafio Industrial:

Perfil	Descrição
Tecnologia	Corresponde às habilidades ligadas ao desenvolvimento técnico da solução, como programação, banco de dados, prototipagem digital ou outras competências relacionadas à implementação tecnológica.
Negócios	Refere-se à capacidade de estruturar o modelo de negócio, analisar mercado, definir proposta de valor, viabilidade financeira e estratégias de crescimento da solução.
Design	Engloba talentos voltados à identidade visual, experiência do usuário (UX/UI), usabilidade e comunicação visual do protótipo ou solução desenvolvida.

4.13 As equipes serão formadas pela Comissão Organizadora no primeiro dia do evento, de forma a garantir a diversidade de habilidades e complementaridade entre os participantes:

a. Cada equipe será composta por 5 (cinco) participantes, buscando o equilíbrio entre os diferentes perfis descritos no item 4.12.

- b. Cada equipe deverá conter, preferencialmente, participantes que representam os três perfis descritos acima (Tecnologia, Negócios e Design);
- c. Os participantes que já tiverem equipes formadas deverão informar isso à Comissão Organizadora no ato do credenciamento;
- d. As equipes previamente formadas serão analisadas pela organização para verificar se contemplam os perfis necessários. Caso estejam completas, não participarão da dinâmica de formação de equipes;
- e. A formação das equipes considerará as skills (competências e perfis declarados pelos participantes na inscrição) como critério principal para garantir times multidisciplinares e equilibrados.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 No primeiro dia do evento, o participante receberá um crachá no momento do credenciamento, que deverá obrigatoriamente ser utilizado durante todo o evento de forma visível.
- 5.2 Para o credenciamento, os participantes deverão apresentar documento de identificação com foto e tê-los consigo em todos os dias da atividade, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 5.3 Ao realizar a inscrição, o participante cede, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, os direitos de uso de sua imagem, voz e nome à organização do evento, para fins de divulgação, registro e promoção institucional, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração.

6. DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO

6.1. A organização do evento providenciará aos participantes postos de trabalho para as equipes no próprio local do evento.

6.2. A organização fornecerá internet sem fio gratuita para todos os participantes. A Comissão Organizadora, porém, não se responsabiliza por eventuais quedas do serviço de internet, problemas técnicos de conexão e acesso dos dispositivos à rede.

6.3. Os participantes deverão trazer seus próprios equipamentos e materiais de apoio, tais como notebook, pen drive, smartphone e/ou tablet, softwares que julgarem necessários, baterias e carregadores, adaptadores, extensões elétricas e conectores de tomada para utilização durante o evento. A Comissão Organizadora não fornecerá esses equipamentos.

6.4. A organização disponibilizará materiais como post-its, canetas, papel e ferramentas para a condução metodológica do evento. Os participantes também poderão utilizar dados abertos em suas propostas de soluções.

6.5. Será fornecido água, suco, refrigerante, café, salgados e frutas aos participantes. Não será fornecido almoço ou jantar.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Cronograma do Desafio Industrial:

Dia	Data	Horário	Atividade
Dia 01	21/11 (Sexta-feira)	19h00min	Abertura
		20h30min	Apresentação geral
Dia 02	22/11 (Sábado)	9h00min	Talk sobre Ideação
		12h00min	Almoço
		14h00min	Talk sobre Prototipação
		17h00min	Talk sobre Modelo de Negócio

Dia 03	23/11 (Domingo)	9h00min	Talk sobre Pitch
		12h00min	Almoço
		14h00min	Pré-banca de Pitch
		18h00min	Pitch Final
		20h00min	Premiação e encerramento

8. DA SOLUÇÃO E SUA ENTREGA

8.1. Ao final do evento, cada equipe deverá apresentar um Pitch e um MVP funcional, demonstrando sua aplicação prática por meio do uso do produto ou serviço desenvolvido.

9. DA AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. As soluções desenvolvidas durante o evento deverão ser apresentadas pelas equipes para análise e julgamento da Banca Avaliadora.

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação máxima
Resolução efetiva	Capacidade da solução em responder de forma prática e eficiente os desafios apresentados.	20 pontos
Viabilidade	Exequibilidade da implantação da solução, considerando recursos, tempo e contexto do regional.	15 pontos
Inovação	Grau de originalidade, criatividade e diferenciação da proposta em relação a alternativas existentes.	15 pontos
Facilidade de uso	Nível de usabilidade e acessibilidade da solução para a indústria.	10 pontos
Custo-benefício	Relação entre os investimentos necessários e os benefícios gerados pela implantação.	10 pontos
Organização da apresentação	Clareza, objetividade e estrutura na comunicação da solução durante o pitch.	10 pontos
Tecnologias inovadoras	Aplicação de ferramentas, métodos ou tecnologias emergentes que potencializam a proposta.	10 pontos
Facilidade de implantação	Simplicidade e agilidade para colocar a solução em prática no contexto real.	10 pontos
TOTAL	Soma das notas	100 pontos

9.2. Cada mentor receberá 10 pontos extras para distribuir entre as equipes, funcionando como critério de desempate e também como um bônus de engajamento durante o Desafio Industrial.

9.3. Após a análise pela Comissão Julgadora, as três equipes com maiores pontuações serão consideradas vencedoras.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. As equipes poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão Organizadora, caso as soluções:

- a. Não estejam de acordo com as linhas apresentadas como desafio;
- b. Não atendam às normas deste regulamento;
- c. Não sejam apresentados nos dias e horas estabelecidos na programação do evento.

10.2. Condutas antiéticas, o não cumprimento das normas internas do espaço, o desrespeito ao regulamento, à Comissão Organizadora, aos mentores, avaliadores ou a outros participantes poderão resultar em advertência ou desclassificação imediata do participante ou da equipe envolvida, a critério da Comissão Organizadora.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Após a apresentação das equipes e a avaliação pela Banca Avaliadora e nota dos mentores, serão selecionadas as três melhores soluções em conformidade com os critérios de avaliação da solução.

11.2. As equipes vencedoras receberão certificado de qualificação e prêmio em dinheiro, conforme a colocação:

Colocação	Premiação em dinheiro	Certificado
1º lugar	R\$ 15.000,00	Sim
2º lugar	R\$ 10.000,00	Sim
3º lugar	R\$ 5.000,00	Sim

11.3. Os demais membros participantes que participarem de 100% do evento ganharão certificado de participação de evento com carga horária total de 50 horas.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1. A organização do evento é constituída por uma Comissão Organizadora composta por integrantes da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO) e da Vórtex Aceleradora, podendo contar com convidados especiais, com as seguintes atribuições:

- a. Proceder à organização e realização Desafio Industrial em conformidade com o presente edital, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;
- b. Coordenar a organização do local do evento, infraestrutura necessária, recepção e orientação dos participantes;
- c. Acompanhar todas as atividades do evento e dirimir as dúvidas dos participantes;
- d. Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;
- e. Avaliar e resolver os casos omissos;
- f. Decidir sobre adiamento de quaisquer etapas, bem como seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema que inviabilize;
- g. Definir mentores, palestrantes e banca avaliadora;

- h. Homologar as deliberações da Banca avaliadora.

13. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

13.1 Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

13.2 Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pela FIETO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

13.3 A FIETO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais informações para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.

13.4 A FIETO se obrigada a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objetivo supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos

I ao IV do art. 16 da LGPD

13.5 Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas ao e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

14. DO CÓDIGO DE CONDUTA E CONDUTA ÉTICA

14.1 Todos os participantes, mentores, avaliadores e organizadores comprometem-se a manter comportamento ético, respeitoso e colaborativo durante todo o Desafio Industrial.

14.2 São vedadas condutas discriminatórias, situações de assédio, uso de linguagem inapropriada, plágio, atitudes ofensivas ou qualquer ato que prejudique o bom andamento do evento.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

15.1 As soluções criadas são de propriedade de seus autores. A FIETO e a Vórtex Aceleradora poderão utilizá-las apenas para fins de divulgação e promoção institucional, mediante crédito aos respectivos criadores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os participantes estão cientes, no momento da inscrição no Desafio Industrial, do conteúdo deste Edital e suas alterações até a data do evento.

16.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos pertences dos participantes, constituindo dever de cada participante zelar pelos seus pertences e equipamentos.

16.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas ligadas a transporte para o evento, hospedagem, alimentação e materiais de consumo que não os fornecidos e quaisquer outras despesas necessárias para a participação no evento, sendo estas de responsabilidade dos

participantes.

16.4 A Comissão Organizadora se compromete a manter sigilo das informações pessoais dos participantes que forem obtidas para realização do evento e utilizá-las apenas para este fim.

16.5 No ato da inscrição, todos os participantes aderem às disposições, declarando que leram e aceitam todas as disposições constantes deste Edital, sem exceção.

16.6 É de responsabilidade do participante verificar a versão mais recente deste Edital e documentos anexos, que podem sofrer alterações a qualquer momento até um dia antes do início do evento.

16.7 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar o edital a qualquer momento, informando em seu sítio eletrônico as alterações realizadas com o intuito de dar publicidade aos termos propostos.

16.8 Cabe ao participante acompanhar as publicações acerca do edital, para novas informações.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.



Roberto Magno Martins Pires

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins